



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Marilândia**

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

---

**PORTARIA Nº 1613, de 04 de dezembro de 2014.**

**EMENTA:** DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 538, de 03 de maio de 2005 e Lei nº 555, de 12 de julho de 2005, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, os Senhores:

RAMÃO LORENZONI, como Titular e NÁDIA PASSAMANI GONÇALVES, como suplente, Representantes da SICOOB;

RUBENS PAIER como Titular e ACÁCIO FRANCO, como suplente, Representantes do Sindicato Rural de Marilândia.

LUIS ANTÔNIO DE MATTOS, como Titular e RENATO MENEQUINI, como suplente, Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina-ES (Extensão de Base Marilândia);

ALEX COQUITO, como Titular e GISELDA SCHIAVO, como suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

MARCONI COMÉRIO, como Titular e ELIO JOSÉ DOS SANTOS, como suplente, Representantes da INCAPER;

BRAZ SALVADOR DRAGO, como Titular e SÉRGIO PADOVAN, como suplente, Representantes da Central das Associações de Produtores Rurais de Marilândia;

LISLAINY CAMATTA MIRELLI, como Titular e FABIANA CROSKOPP BASTOS, como Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

FÁBIO CAMATTA, como Titular e ALCIONE TONINI DA SILVA, como Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

PEDRO BERTOCHI PENHOLATO, como Titular e WANDER LUIZ DADALTO, como Suplente, Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia;

DOUGLAS BADIANI, como Titular e ADILSON REGIANI, como Suplente, Representantes da Câmara Municipal de Marilândia.

**Art. 2º** - Os representantes do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1458, de 16 de julho de 2013.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 04 de dezembro de 2014.

**TARCISIO ARIVABENE**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registrado na SEMAD  
da P.M.M.  
Em,04/12/2014.

**Data de Publicação**